

D E C R E T O Nº 1443
de 18 de janeiro de 1972

Dispõe sobre fixação de
tarifas para os serviços
de taxis.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 39, item V, combinado com o artigo 69, todos do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO que a proposta contida no requerimento assinado pelo Sr. José Bueno Reina Filho - Presidente da União Beneficente dos Motoristas do Vale do Paraíba - (Processo nº 04606/72) encerra a política tarifária adotada pela Administração Municipal; e

CONSIDERANDO estar a União Beneficente dos Motoristas do Vale do Paraíba ciente de que, em dezembro de 1973, as tarifas de São José dos Campos serão iguais às da Capital do Estado de São Paulo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica fixado para os serviços de taxis, na sede do Município de São José dos Campos, as seguintes tarifas :

- a) - Bandeira 1 (um)
Bandeirada - CR\$ 0,80 (oitenta centavos)
Por quilômetro CR\$ 0,60 (sessenta centavos)
- b) - Bandeira 2 (dois)
Bandeirada CR\$ 0,80 (oitenta centavos)
Por quilômetro CR\$ 0,70 (setenta centavos)
- c) - Hora parada CR\$ 6,00 (seis cruzeiros)

Artigo 2º - Fica assinado o prazo de 60 (sessenta) dias para a aferição dos taxímetros, devendo o Departamento de Obras e Viação adotar as medidas cabíveis para esta operação.

Parágrafo Único - Durante o prazo que trata este artigo, os proprietários de taxis poderão usar tabelas indicativas dos novos preços, devendo as mesmas serem visadas pelo Departamento de Obras e Viação.


Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor às 0,00 (zero hora) do dia 1º de fevereiro de 1972, revogadas as demais

Des-
/


J. M. ...
R-00-02-71

disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 18 de janeiro de 1972.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois.


p/ Ângela Aparecida Moura
Chefe do Deptº de Administração